



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

REITORIA GABINETE DO VICE-REITOR EDITORA E LIVRARIA NÚCLEO DE EDITORA E LIVRARIA DA UFPEL

EDITAL NELU Nº 4/2018

Processo nº 23110.016257/2018-79

Programa de Bolsas de Desenvolvimento Institucional

O Núcleo de Editora e Livraria do Gabinete do Vice-Reitor torna público que está aberta seleção de bolsistas ao “Programa de Bolsas de Desenvolvimento Institucional”, de acordo com a Portaria do Reitor 762/2018 ([0115238](#)), observando o seguinte:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

As Bolsas de Desenvolvimento Institucional têm objetivo de implementar programa de bolsas no âmbito da administração da UFPEI, de modo a contemplar objetivos e ações estratégicas da instituição, conforme estabelecidos no PDI, além de possibilitar a iniciação ao trabalho técnico profissional nas atividades da gestão administrativa aos discentes de graduação na UFPEI.

REQUISITOS GERAIS:

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o acadêmico deverá:

1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de Graduação na UFPEI, de acordo com as vagas disponíveis;
2. Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
3. Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
4. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS:

As bolsas serão concedidas no período de **Junho a Dezembro de 2018**. O valor será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), com carga horária total de **20 h semanais, totalizando 80 horas mensais**.

VAGAS

Para o exercício de 2018, as vagas observam os eixos temáticos da Gestão Institucional, Gestão Acadêmica, Assistência Estudantil e Gestão de Infraestrutura, previstos no PDI, orientados pelos princípios da Aproximação, Equidade e Pertencimento Institucional da UFPEI. Em complemento ao EDITAL PROPLAN Nº 1/2018 ([0115578](#)), abre-se por meio deste edital a seleção para a seguinte vaga:

Unidade	Vagas DS**	Vagas AC*
---------	------------	-----------

	0	1
Núcleo de Editora e Livraria - Gabinete do Vice-Reitor	0	1

AC* - Ampla Concorrência

DS** - Demanda Socioeconômica

DETALHAMENTO DA VAGA, REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições e a seleção de candidatos serão realizadas diretamente na Unidade Administrativa contemplada:

Unidade	Núcleo de Editora e Livraria/Gabinete do Vice-Reitor
Vagas Contempladas	01 - Ampla Concorrência
Requisitos Candidatos	Alunos matriculados a partir do 5º semestre nos seguintes cursos de graduação na UFPel: Design Digital Design Gráfico
Datas e Local de Inscrição	Núcleo de Editora e Livraria (Rua Benjamin Constant, nº. 1071) Período: 06 a 14 de junho de 2018 Horário: 8h às 20h
Documentos para Inscrição	Ficha de Inscrição, Currículo/Memorial e Histórico UFPel
Data e Local da Seleção	Homologação das inscrições: 15 de junho de 2018 Entrevistas: 19 de junho de 2018
CrITÉRIOS de Avaliação	Entrevista e análise de memorial/currículo a partir das quais serão avaliadas as habilidades e experiências com diagramação (peso 5); e análise do histórico acadêmico na UFPel (peso 5)
Responsável	Prof. João Luis Pereira Ourique

Para realizar a inscrição, o candidato deve apresentar a ficha de inscrição preenchida, histórico escolar da UFPel atualizado e atestado de matrícula 2018/1. A ficha de inscrição está disponível

em <https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao-de-politicas-estudantis/bolsas-de-desenvolvimento-institucional/>

O Currículo/Memorial deve apresentar a trajetória e currículo pessoal, incluindo experiências extracurriculares.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os processos seletivos deverão considerar dois principais critérios, com pesos iguais: (a) desempenho na entrevista e/ou análise de memorial/currículo; (b) análise do histórico acadêmico na UFPEL. A classificação final da seleção será mediante atribuição de nota individual aos candidatos, entre 0 e 10 (com duas casas decimais), composta pela média das notas para os critérios indicados, ambos com peso 50%.

Este processo seletivo seguirá os critérios de avaliação dispostos no item 5 deste edital.

RESULTADO

O resultado será divulgado na página da Unidade responsável pela seleção.

Após a seleção, o supervisor deverá encaminhar à PRAE a ata do processo com o resultado final, incluindo alunos selecionados e suplentes, bem como os seguintes documentos:

1. Plano de Trabalho, indicando expressamente a vinculação com os Objetivos Estratégicos, Objetivos Específicos e respectivas Ações do PDI.
2. Cópias da ficha de inscrição,
3. Cópias do CPF e comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE essa alteração.

PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente.

Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Pelotas, 04 de junho de 2018.

(assinado eletronicamente)
João Luis Pereira Ourique

Editor-Chefe

Núcleo de Editora e Livraria

(assinado eletronicamente)

Luís Isaías Centeno do Amaral

Vice-reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIS PEREIRA OURIQUE, Chefe, Editora e Livraria**, em 04/06/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Vice-Reitor**, em 05/06/2018, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0163452** e o código CRC **2A93F9C2**.

Referência: Processo nº 23110.016257/2018-79

SEI nº 0163452

Criado por [60544961072](#), versão 4 por [60544961072](#) em 04/06/2018 11:57:22.